



LEI 747, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 159.170,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA REAIS), NA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e suplementar no valor de R\$ 159.170,00 (cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	07	Assistência Social	
PROJ/ATIV	2056	Frentes Emergenciais de Trabalho	
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
ELEMENTO	33.90.36	Out. Serv. Terc. - Pes. Física	R\$ 25.345,00
ELEMENTO	33.90.39	Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 25.345,00
ELEMENTO	33.90.48	Out. Aux. Financeiros à Pessoa Física	R\$ 88.480,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03	Administração e Finanças	
PROJ/ATIV	0001	Reserva de Contingência	
ELEMENTO	99.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 31.834,00

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de Convênio com a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - STCAS, no valor de R\$ 127.336,00 (cento e vinte sete mil, trezentos e trinta e seis reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 09 de Setembro de 2005.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.